



REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenções (corretiva e preventiva) da frota de ambulâncias e veículos cedidos ou próprios da Seção de Transporte Sanitário, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Diretoria de Vigilância em Saúde e Diretoria de Atenção à Saúde, por meio de implantação e operação de sistema (plataforma) informatizado e integrado com oficinas da rede credenciadas no perímetro urbano de Uberaba, compreendendo orçamento dos materiais e serviços para aprovação pela administração pública municipal, de forma a garantir a operacionalização da frota**, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**. A revogação se dá em razão de duplicidade de objeto, tendo em vista conclusão do Processo de Compras Nº 465/2025, formalizando o Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2026, cujo objeto contempla o intuito desta contratação.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 19 de março de 2026.

VALDILENE ROCHA DA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 0016/2025

(Autoridade Competente)

